

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 08/2017 - PROCESSO 1375/2017 – DL 03/2017**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Administração, **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 34.894.740-9 e do CPF/MF nº 273.694.408-93, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.770.813 e do CPF/MF nº 512.735.788-72, residente e domiciliado à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 491, Centro, Ubatuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de fevereiro de 2017, que tem por objeto a **locação de imóvel, situado a Rua Paraná, nº 94, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Administração, destinado à extensão do departamento de acervos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, com a finalidade de manter o arquivo de processos diversos, para:**

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **4,174145%**, passando o valor mensal **R\$ 3.079,61 (três mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 3.208,16 (três mil, duzentos e oito reais, e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 38.497,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 51 da Lei 8.245/1991 e artigo 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
Administração	190	R\$ 32.723,23	R\$ 5.774,69
TOTAL R\$ 38.497,92			

DS/CONT/LAM



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 4 FEV. 2025

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA
LOCADOR

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

DS/CONT/LAM

